



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 104/2019

DE 14 DE FEVEREIRO 2019

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Desmembramento do lote 11 da quadra 15, Vila Limeira, matrícula 7.182, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Wilson Santos Lopes, conforme processo protocolado sob o n° 75.096/2019 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2° O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário n° 2294 Fls: 002-003

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Em : 21/02/19

**ANEXO I
DO DECRETO N° 104/2019
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 11 da quadra 15, Vila Limeira, matrícula 7.182, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Wilson Santos Lopes, que passam a serem denominados lotes 11-A e 11-B.

Área Total: 700,00 m² (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Geógrafo Maxander Nelson de Lima Sturm, CREA 15.455/D-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 11-A

Desmembrado

ÁREA: = 7,00x35,00m = 245,00m² (Duzentos e quarenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 7,00 m com fração do Lote 08;

Ao Sul : 7,00 m com a Rua Constâncio Oliveira para onde faz frente;

Ao Leste : 35,00 m com o Lote 11-B;

Ao Oeste : 35,00 m com lote 10 e a 20,00 m da Rua Ramiro Machado Franco.

LOTE 11-B

Remanescente

ÁREA: 13,00x35,00 = 455,00m² (Quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Ao Norte : 13,00 m com fração do Lote 08;

Ao Sul : 13,00 m com a Rua Constâncio Oliveira para onde faz frente;

Ao Leste : 35,00 m com o Lote 12;

Ao Oeste : 35,00 m com lote 11-A e a 27,00 m da Rua Ramiro Machado Franco.

